



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1636-A DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1498 de 29 de novembro de 2.004:

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

200 - 0812200081019 – 44905299	Equipamento e Mat.Permanente	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º. - O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

ANULAÇÃO

190 - 0812200082013 – 33903902	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	3.000,00
196 - 0812200082013 - 33903004	Material de Consumo – Outros	5.000,00
197 - 0812200082013 – 33903699	Outros Serv.Terceiros P.Física	2.000,00
TOTAL		10.000,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

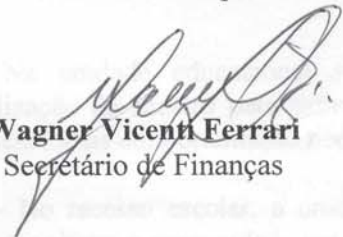
DECRETO MUNICIPAL Nº 1498, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1498 de 29 de novembro de 2.004.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de novembro de 2005 - 41º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

